

**TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01/2022 DO CONTRATO N° 049/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E
DOURALINO TRANSPORTES LTDA.**

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 049/2022, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: 2.2) Vinculam-se ao presente Contrato o Edital de Pregão nº **061/2021** e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

8.1) O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período compreendido entre o dia **14/03/2021** até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Leia-se: 2.2) Vinculam-se ao presente Contrato o Edital de Pregão nº **015/2022** e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

8.1) O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período compreendido entre o dia **14/03/2022** até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 049/2021 de 14 de março de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que





dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 28 de abril de 2022.


Helder Silva Bonfim
Prefeito